



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
- <http://www.ebserh.gov.br>

## Contrato de Objetivos - SEI 2020

1. Dados Gerais					
Sigla HUF:	HU-UFJF	Hospital:	Hospital Universitário da UFJF		
Unid. Gestora:	155903	lfes:	Universidade Federal de Juiz de Fora		
CNPJ:	15.126.437/0025-10	E-mail:	secretariadirecao.cas@ufjf.edu.br		
Endereço:	Avenida Eugênio do Nascimento, s/n				
Bairro:	Dom Bosco	Município:	Juiz de Fora	CEP:	36038-330
Estado ou Distrito:	Minas Gerais	UF:	MG	Telefone:	(31) 3307-9613 / 9379 / 9373 / 9365 / 9377 / 9612
2. Dados do Representante Legal do Hospital					
Nome do Representante Legal:	Dimas Augusto Carvalho de Araújo				
CPF:	545.953.126-87	E-mail:	dimas.araujo@ebserh.gov.br		
Cargo:	Superintendente	Siape:	2146660		
3. Dados do Representante Legal da Ebserh					
Nome do Representante Legal:	Oswaldo de Jesus Ferreira				
CPF:	415.430.927-72	E-mail:	chefiadegabinete.sede@ebserh.gov.br		
Cargo:	Presidente	Siape:	1213390		
4. Expectativa de Crédito					
Plano de Aplicação de Custeio					
Fonte	Custeio (R\$)		Total (R\$)		
Receita de Produção SUS:	26.230.731,22		26.230.731,22		
Receita própria:	198.221,59		198.221,59		
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento):	4.315.296,77		4.315.296,77		
<b>Total do Plano:</b>			<b>30.744.249,58</b>		
Plano de Aplicação de Infraestrutura Física e Tecnológica					
Fonte	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)		
Demais Ações (Rehuf):	600.000,00	1.500.000,00	2.100.000,00		
<b>Total do Plano:</b>			<b>2.100.000,00</b>		
Plano de Aplicação de Tecnologia da Informação					
Fonte	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)		
Demais Ações (Rehuf ou Funcionamento):	548.801,42	146.661,73	695.463,15		
<b>Total do Plano:</b>			<b>695.463,15</b>		
Plano de Aplicação de Capacitação					
Fonte	Custeio (R\$)		Total (R\$)		
Demais Ações (Capacitação):	84.900,00		84.900,00		
<b>Total do Plano:</b>			<b>84.900,00</b>		
<b>Expectativa Total</b>			<b>33.624.612,73</b>		
* Os valores indicados acima são valores estimados podendo ser readequados de acordo com as alterações da produção SUS e da arrecadação do HUF ou das legislações relativas à programação orçamentária e financeira (contingenciamentos ou outros). As possíveis alterações deverão ser consideradas pelo HUF nas janelas de alterações dos Planos de Aplicação.					

<b>5. Objetivo Geral</b>			
Criar condições materiais e institucionais para que o Hospital possa desempenhar plenamente suas funções em relação às dimensões de ensino, pesquisa e extensão e à dimensão da assistência à saúde.			
<b>6. Metas</b>			
Descrição		Resultado 2019	Meta 2020
1	Taxa de ocupação hospitalar	77,8%	80,0%
2	Tempo médio de permanência clínico	12 dias	9,7 dias
3	Tempo médio de permanência cirúrgico	4,3 dias	4,3 dias
4	Média de satisfação dos residentes em relação aos quesitos de infraestrutura da 'Pesquisa de Satisfação dos Residentes'.	5,90	6,31
5	Tempo médio de capacitação por empregado	16h	20h
6	Liquidação do valor estabelecido como teto orçamentário do Plano de Custeio. ( Meta intermediária: 7,1%/mês)	-	85,0%
<b>7. Planos de Aplicação</b>			
Anexo I (5304250), II (5304251) e III (5306398)			
<b>8. Cronograma de Desembolso</b>			
Fonte	Sistemática de Transferência do Crédito		
Receita de Produção SUS:	Conforme cronograma FNS.		
Receita própria:	Conforme arrecadação do HU.		
Demais Ações (Rehuf, funcionamento, capacitação):	3 Parcelas. *A liberação da segunda e terceira parcelas ficam condicionadas à liquidação do percentual relativo à quantidade de meses decorridos no exercício, conforme meta intermediária 5.1.		
* Poderá haver alteração da sistemática indicada.			
* Não serão liberadas novas parcelas relativas aos valores das "Demais Ações", caso o HUF permaneça com crédito disponível sem a devida justificativa.			
<b>9. Monitoramento</b>			
O monitoramento do presente instrumento poderá se dar por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos relatórios fotográficos das obras e aquisições, bem como dos demais instrumentos solicitados pelas áreas técnicas da Ebserh Sede.			
<b>10. Obrigações</b>			
I - Obrigações da Ebserh Sede:			
a) realizar as transferências dos recursos orçamentários previstos para a execução deste Contrato de Objetivos sejam efetuadas, observando a disponibilidade orçamentária da Ebserh sede e a capacidade de empenho da Unidade Hospitalar;			
b) acompanhar a execução orçamentária dos HUF;			
c) efetuar/articular a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa; e			
d) acompanhar as ações deste Contrato de Objetivos por meio das áreas técnicas afetas aos objetos detalhados no item 9.			
II - Obrigações da Ebserh filial (HUF):			
a) realizar o detalhamento na natureza de despesa de acordo com os normativos vigentes e com as orientações dos Manuais SIAFI;			
b) promover a execução deste Contrato de Objetivos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;			
c) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;			
d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução das ações deste Contrato de Objetivos, sob pena de não receber recursos adicionais no exercício subsequente;			
e) permitir e facilitar a Ebserh-Sede o acesso às documentações referentes à execução deste Contrato de Objetivos;			
f) manter a Ebserh-Sede informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Contrato de Objetivos;			
g) comunicar à Ebserh-Sede, por meio da Supervisão de Programas Governamentais da Diretoria Vice-Presidência Executiva, eventuais necessidades de alterações dos itens do Plano de Custeio, nos períodos preestabelecidos;			
h) solicitar autorização à Ebserh-Sede, por meio da Supervisão de Programas Governamentais da Diretoria Vice-Presidência Executiva, eventuais necessidades de alterações dos itens do Plano de Infraestrutura Física e Tecnológica, do Plano de Tecnologia da Informação e do Plano de Capacitação nos períodos preestabelecidos;			
i) devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não liquidados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;			
j) observar as obrigações assumidas nos contratos e não comprometer-se com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes para a emissão dos respectivos empenhos;			
k) buscar a adequação das despesas de manutenção ao montante produzido de Receita SUS;			
l) acompanhar o processo SEI deste Contrato de Objetivos e atender todas as recomendações exaradas pelas áreas técnicas;			
m) comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas neste Contrato.			
<b>Dimas Augusto Carvalho de Araújo</b>		<b>Oswaldo de Jesus Ferreira</b>	
Superintendente		Presidente	



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 20/02/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 21/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5289445** e o código CRC **75E6719B**.

---

Referência: Processo nº 23477.011663/2019-77 SEI nº 5289445